



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.801/99

De 13 de Dezembro de 1999.

**CRIA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EVARISTO
MEDEIROS GUEDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada a Unidade Básica de Saúde - PSF - Evaristo
Medeiros Guedes, nesta cidade de Patos-PB, em pleno funcionamento no Conjunto Nova
Conquista, cumprindo suas finalidades, em consonância com o SUS - Sistema Único de Saúde,
com o objetivo de prestar assistência de atenção básica à saúde das comunidades do Alto da
Tubiba e Nova Conquista.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 13 de Dezembro de 1999.


Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley

= Prefeito Constitucional =